



ANAC  
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: e Fax: [@fax\\_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - [www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br)

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00058.052364/2023-12

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 02/2023**

#### **1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

##### **a. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO

Nome da autoridade competente: TIAGO SOUSA PEREIRA

Número do CPF: 003.883.631-93

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Página 1 do Diário Oficial da União - Seção 2, número 209, de 03/11/2020 - Imprensa Nacional](#)

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Superintendência de Administração e Finanças (SAF) e Superintendência de Pessoal da Aviação Civil (SPL)

##### **b. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 113214 – AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 113214 – AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

#### ***Observações:***

- a. *Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
- b. *Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

#### **2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

## **a. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)

Nome da autoridade competente: ROZANA REIGOTA NAVES

Número do CPF: 646.614.311-20

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Decreto de 22 de novembro de 2024](#)

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:  
Universidade de Brasília (UnB) – Faculdade do Gama (FGA)

## **b. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257, Universidade de Brasília - UnB

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:  
154040/15257, Universidade de Brasília - UnB

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 12 (doze) meses, a contar de 27/11/2024, à vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2023, que tem por objeto a definição e implantação de uma abordagem design de serviços com foco na experiência do usuário para a transformação de serviços públicos da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), primando pela garantia da segurança e excelência da aviação civil., totalizando 24 (vinte e quatro) meses de execução e a alteração do valor total para R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), nos termos do Art. 10 e Art. 15 do Decreto nº 10.426/2020.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 O presente instrumento tem como fundamento legal o Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020 e a aprovação constante na Nota Técnica nº N° 3/2024/GTTI/GAPI/SGM

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1 Prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2023 pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, prorrogando sua vigência de 26/11/2023 a 27/11/2025.

3.2 Alterar o valor total do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2023 para R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA**

4.1 O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação, no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo máximo estimado de vinte dias, contado da data da assinatura, em conformidade com o art. 13 do Decreto nº 10.426/2020.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A Unidade Descentralizadora e Descentralizada providenciarão publicação da íntegra do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 02/2023 em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere a Cláusula Quarta, em conformidade com o art. 13 do Decreto nº 10.426/2020.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2023.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### ASSINATURA

Local:

Data de Assinatura:

**TIAGO SOUSA PEREIRA**

**Diretor Presidente (DIR-P/ANAC)**

**ROZANA REIGOTA NAVES**

**Reitora (UnB)**



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 26/11/2024, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 26/11/2024, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10860056** e o código CRC **FFD0E7CB**.